

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 01/12/2021, processo administrativo nº 7194/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 066/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ/MF:** 28.209.943/0001-48

**END:** RUA MARINGÁ, S/N, QUADRA 20A, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA

**CONTATOS:** (62) 3094-8824 / [vertentedistribuicao@hotmail.com](mailto:vertentedistribuicao@hotmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem/recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Muky	Unidade	2	3,45	6,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

11	<b>Açúcar, em cristal</b> de origem vegetal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco e aspecto granuloso fino a médio. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 5kg. Fardo com 6x5kg.	Perola	Fardo	1	129,90	129,90
20	<b>Biscoito de povilho</b> produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: polvilho, ovos, gordura vegetal hydrogenada, sal refinado, soro de leite em pó, isento de glúten, formato tipo argola. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 100g.	Peta Caseira	Unidade	1000	6,90	6.900,00
21	<b>Bolacha doce</b> , tipo maisena ou maria ou leite ou semelhante produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Amanda	Unidade	30	3,97	119,10
22	<b>Bolacha doce tipo rosquinha</b> produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Acondicionado em recipiente individual, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 400g.	Sullper	Unidade	30	6,11	183,30
32	<b>Catchup</b> condimento preparado tipo catchup, composto por polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200g.	Quero	Unidade	10	5,00	50,00
64	<b>Extrato de tomate simples concentrado</b> produto industrializado preparado com tomate por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de sal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 340g. A embalagem deve ser lata ou tetrapack (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento).	Bonare	Unidade	25	2,77	69,25
84	<b>Leite integral UHT</b> leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. <b>Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).</b>	Marajoara	Unidade	50	4,29	214,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

94	<b>Milho para pipoca</b> dura, amarela, tipo 1, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, transparente, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Amafil	Unidade	50	6,11	305,50
95	<b>Milho verde em conserva</b> acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g (drenado).	Bonare	Unidade	10	4,26	42,60
108	<b>Refrigerante</b> a base de cola. Composto por açúcar, água, cafeína, extrato de noz de cola e outros ingredientes. Marca referência: Coca-cola, Pepsi, similar ou de melhor qualidade.	Pepsi	Unidade	100	6,50	650,00
109	<b>Refrigerante</b> a base de guaraná. Composto por açúcar, água, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico e outros ingredientes. Marca referência: Guaraná Antartica, Fanta, similar ou de melhor qualidade.	Goianinho	Unidade	30	3,90	117,00
110	<b>Sal</b> produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg.	5 Estrelas	Unidade	2	1,10	2,20
116	<b>Suco de caju</b> concentrado, não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta. Submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento de consumo e com rendimento mínimo 2L/500ml.	Granville	Unidade	50	3,80	190,00
117	<b>Suco de maracujá</b> concentrado, não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta. Submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento de consumo e com rendimento mínimo 2L/500ml.	Granville	Unidade	50	4,50	225,00
118	<b>Suco em caixinha</b> , pronto para beber, com néctar da fruta (sabores diversos conforme especificado na ordem de fornecimento), sem glúter, sem conservantes, acondicionado em caixa de 1L	Nutrinectar	unidade	100	5,30	530,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Alexânia-GO, 20 de dezembro de 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM  
THIAGO COSTA SANTOS  
DIRETOR GERAL

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA  
FORNECEDOR REGISTRADO